Nº Processo PROAD: 202009000239363

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PREFEITURA DE JATAÍ

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** e a **Prefeitura Municipal de Jataí,** visando a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, a fim de viabilizar o funcionamento do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania.

À vista dos autos nº **202009000239363,** o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador Walter Carlos Lemes**, brasileiro, casado, residente em Goiânia/GO, CPF nº 089.125.301-78, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ,** inscrita no CNPJ sob nº 01.165.729/0001-80, com sede na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, Jataí/GO, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Vinícius de Cecílio Luz,** brasileiro, CPF nº 777.584.391-87, residente e domiciliado em Jataí/GO, ajustam a celebração do presente Termo de Cooperação Técnica, sob sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como da Resolução nº 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução nº 18/2011, da Corte Especial do TJGO, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a ação conjunta dos partícipes, dentro das respectivas esferas de competência, a fim de

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 18/12/2020 às 16:58.

Assinado digitalmente por: PATRICIA MAIA DA SILVEIRA, SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA, em 07/01/2021 às 16:47.
Para validar este documento informe o código 370201016032 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202009000239363
Nº Processo PROAD: 202009000239363

viabilizar a instalação e funcionamento do 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Jataí - 2º CEJUSC, buscando:

I – implementar e consolidar a política pública permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos consensuais de solução de litígios, em consonância com a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução nº 18, de 23 de novembro de 2011 da Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

II – reduzir a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças, bem como possibilitar maior efetividade à entrega da prestação jurisdicional aos que acorrem ao Poder Judiciário;

III – disseminar a cultura da conciliação e mediação, por intermédio de práticas voltadas a esse propósito, visando a propiciar maior rapidez na pacificação dos conflitos, com resultados sociais expressivos;

IV – somar esforços e meios para expandir o movimento pela conciliação e tornar efetivos os seus resultados, através de mecanismos de soluções de controvérsias, em especial os chamados meios consensuais, como a mediação e a conciliação, bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

I – Incumbe ao MUNICÍPIO:

a) participar do processo de disseminação da cultura da paz, fomentando a conciliação como método alternativo de composição de litígio;

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 18/12/2020 às 16:58.

Assinado digitalmente por: PATRICIA MAIA DA SILVEIRA, SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA, em 07/01/2021 às 16:47.
Para validar este documento informe o código 370201016032 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202009000239363

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PREFEITURA DE JATAÍ

b) disponibilizar, na sede do PROCON, espaço físico, instalações, equipamentos, mobiliário e material de consumo indispensáveis ao funcionamento do 2º CEJUSC;

c) disponibilizar profissionais com perfil apropriado para atuar nos trabalhos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, de acordo com a orientação do (a) Coordenador (a) do Núcleo;

d) facilitar o acesso aos trabalhos conciliatórios e a participação conjunta de estudantes que estejam em condições de realizar estágio;

e) colaborar com os trabalhos de escrivania, realizando atos de comunicação com as partes no que se fizer necessário ao processo de conciliação;

f) contribuir com recursos tecnológicos para respaldar o processo de conciliação;

g) disponibilizar 2 (dois) funcionários para exercerem a função de CHEFE e SECRETÁRIO, com dedicação EXCLUSIVA, ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, sob a supervisão do Magistrado (a) Coordenador (a) do CEJUSC;

II – Incumbe ao TRIBUNAL:

a) participar do processo de disseminação da cultura da paz, fomentando a conciliação/mediação como método alternativo de composição de litígio;

b) nomear Magistrado (a) para coordenação do 2º CEJUSC;

c) disponibilizar o sistema de Processo Judicial Digital (PJD), bem como ofertar orientação técnica necessária;

d) promover a realização de audiências de conciliação e mediação nas fases pré-processual e processual, e homologar os acordos firmados;

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 18/12/2020 às 16:58.

Assinado digitalmente por: PATRICIA MAIA DA SILVEIRA, SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA, em 07/01/2021 às 16:47.
Para validar este documento informe o código 370201016032 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202009000239363
Nº Processo PROAD: 202009000239363

e) prestar apoio e orientação técnica no que diz respeito ao desempenho das atividades de conciliação e mediação, inclusive através da realização de palestras e treinamento para a formação de conciliadores/multiplicadores;

f) solicitar, caso necessário, através da Coordenação do 2º CEJUSC, novos servidores ao Município, em razão da demanda e a fim de melhorar o atendimento prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta meses), a contar de sua publicação no Órgão Oficial, podendo ser prorrogado, se for de interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação Técnica, mediante concordância dos partícipes, poderá a qualquer tempo, sofrer alterações por meio de aditivos, permitindo-se a supressão e/ou inclusão de novas cláusulas, salvo em relação ao seu objeto.

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 18/12/2020 às 16:58.

Assinado digitalmente por: PATRICIA MAIA DA SILVEIRA, SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA, em 07/01/2021 às 16:47.
Para validar este documento informe o código 370201016032 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202009000239363

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

PREFEITURA DE JATAÍ

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, observando-se o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para a comunicação por escrito, sem que assista a qualquer dos partícipes direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO

A gestão do presente instrumento competirá ao (à) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Foro da Comarca de Jataí, em conjunto com o (a) Magistrado (a) Coordenador (a) do 2º CEJUSC, designados por ato da Presidência do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste ajuste.

Assim, justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Walter Carlos Lemes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Vinícius de Cecílio Luz
Prefeito Municipal de Jataí

Assinado digitalmente por: WALTER CARLOS LEMES, PRESIDENTE, em 18/12/2020 às 16:58.

Assinado digitalmente por: PATRICIA MAIA DA SILVEIRA, SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA, em 07/01/2021 às 16:47.
Para validar este documento informe o código 370201016032 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202009000239363

WALTER CARLOS LEMES
PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2020 às 16:58

Assinado digitalmente por: PATRICIA MAIA DA SILVEIRA, SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA, em 07/01/2021 às 16:47.
Para validar este documento informe o código 370201016032 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 370201016032 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202009000239363

PATRICIA MAIA DA SILVEIRA
SECRETÁRIA (O) EXECUTIVA (O) DE DIRETORIA DE ÁREA
SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos
Assinatura CONFIRMADA em 07/01/2021 às 16:47